



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1702, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº
0001745-95.2019.8.02.0073.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto na Consolidação Normativa Notarial e Registral, disposta nos arts. 74 e seguintes;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0001745-95.2019.8.02.0073

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de **Ednaldo Gomes Pereira**, Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Piranhas, **José Tadeu Soares Oliveira**, oficial do Cartório do Registro Civil de Belo Monte, **Linda Maria da Conceição Neta**, oficiala do Cartório do registro Civil e Notas de Porto da Rua de São Miguel dos Campos e **Pollyana de Oliveira**, oficiala do Cartório do Registro Civil e Notas de Coqueiro Seco, para apurar possível falta funcional prevista no art. 31, inciso I, da Lei 8.935/1994, em razão da inobservância do disposto no art. 472 do Código de Normas das Serventias Judiciais, tendo em vista que por diversas vezes foram notificados, via malote digital, entretanto, quedaram-se inertes, ignorando os expedientes enviados por esta Corregedoria.

Art. 2º Designo a Magistrada auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Dra. Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor e as servidoras Adriana Medeiros Mascarenhas e Arilelly Aparecida Mergulhão, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 90 (noventa) dias.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 20 de dezembro de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça